



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2595 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 01 DEZEMBRO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2595/2023-|01| - Data 01/12/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente **Concurso Público n.º 001/2023**, sob o regime Estatutário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pelo(a) **Decreto n.º 42/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;
 - c) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Nova Santa Bárbara – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação final.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 50,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40h	01	-	-	R\$ 1.849,06	
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40h	01	-	-	R\$ 1.849,06	

TABELA 3.2							
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & MÉDIO TÉCNICO							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R\$ 2.640,00	
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo c/c Certificado em Curso Técnico e registro no COREN	40h	01	-	-	R\$ 1.919,34	

TABELA 3.3							
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO	
Advogado	Curso Superior em Direito c/c registro no respectivo órgão de classe – OAB (PR).	20h	01	-	-	R\$ 3.478,47	
Assistente Administrativo	Curso Superior em qualquer área.	40h	01	-	-	R\$ 3.025,92	
Analista Tributário	Curso Superior em Ciências Contábeis, Economia ou Direito.	40h	01	-	-	R\$ 3.025,92	
Analista de T. I	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Analista de Sistemas.	40h	01	-	-	R\$ 3.025,92	
Enfermeiro Padrão	Curso Superior em Enfermagem; Registro no respectivo órgão de classe – COREN (PR).	40h	01	-	-	R\$ 4.451,30	
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil; Registro no respectivo órgão de classe – CREA (PR).	20h	01	-	-	R\$ 4.451,30	
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia; Registro no respectivo órgão de classe – CRF.	40h	01	-	-	R\$ 3.915,69	
Médico	Curso Superior em Medicina; Registro no respectivo órgão de classe – CRM.	20h	01	-	-	R\$ 10.919,62	
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição; Registro no respectivo órgão de classe – CRN.	20h	01	-	-	R\$ 1.919,35	
Professor	Curso Superior em Pedagogia, Curso de Graduação Normal Superior, Licenciaturas afins precedida de magistério.	20h	03	-	-	R\$ 1.763,97	

CHS = Carga Horária Semanal AC = Ampla Concorrência. PcD = Pessoa com Deficiência. AFRO = Afrodescendentes.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Nova Santa Bárbara – PR e/ou a Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que

será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 04/12/2023 até às 23h59min do dia 01/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar o cargo pretendido;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
- h) selecionar a condição especial, caso necessário;
- i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Nova Santa Bárbara – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **02 de janeiro de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.

5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas

de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.23 Da Isenção – CadÚnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
- d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 Da Isenção – Eleitores convocados e Nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral (Lei Estadual n.º 19.196/2017):

5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
- c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
- d) entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
- e) consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Paraná, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
- f) além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção;

5.26 Da Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):

5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

- a) solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) comprovar que realizou 02 (duas) doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital;
- c) a comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado.

5.27 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.30 O candidato que prestar

informação
usufruir da

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

falsa com o intuito de
isenção estará sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - fiscal leitor, intérprete de libras;
 - acesso à cadeira de rodas;
 - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 **Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.117/2023.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco

para

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

décimos), arredondar-se-á o número inteiro superior; quando resultar em fração

menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.117/2023, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.117/2023.

8.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:

8.4.1 O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno que anteceda a fase de convocação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.

8.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:

I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;

II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.

8.4.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

8.4.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.

8.6 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do Concurso Público, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.

8.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

COMUM AOS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,50	35,00	
		Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					200,00	--

TABELA 10.2

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3

CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.4

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	04	1,50	6,00	
		Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					110,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou

por

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Conselhos de Classe que lei tenha validade como Documento de Identidade;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva será composta de **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 alternativa correta, (uma) conforme a(s) tabela(s) do pontoada

item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

- 11.23 A prova objetiva terá a duração de até **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada a todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
- 13.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obter aprovação na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 13.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o processo o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar “Prova de Títulos”;
 - anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
 - os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
- 13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
- 13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
- 13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.10 Não serão avaliados os documentos:
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
 - cujas digitalizações estejam ilegíveis;
 - cujas digitalizações estejam corrompidas;
 - cujas cópias não estejam autenticadas em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de

não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

- 13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
- 13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área da função a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

14. DA PROVA PRÁTICA

- 14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**.
- 14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 14.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
- 14.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 14.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	04 (quatro) candidatos

- 14.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 14.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 14.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)** e **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo ofertado, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo público previsto neste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 14.2

CARGO DE MOTORISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA												
<p>Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica) além das regras de circulação e conduta; <p>Hipóteses de eliminação direta:</p> <p>Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. <p>As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO</th> <th>FALTAS</th> <th>PONTOS NEGATIVOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>7,00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>9,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>OBS: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>OBS: O candidato que não concluir a prova de direção dentro do tempo máximo determinado para a mesma, não pontuará e será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.</p>	GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	5,00	II	Média	7,00	III	Grave	9,00	100,00 pontos
GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	5,00											
II	Média	7,00											
III	Grave	9,00											

TABELA 14.3

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

(Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;</p> <p>II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.</p> <p>OBS: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas referenciadas.</p> <p>*Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	100,00 pontos

- 14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 15.3 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 15.4 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 15.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Matemática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
 - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 15.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
- 16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
- 16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
- 16.1.17 Não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 16.1.18 Não

para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado da Prova Prática (PP);
 - f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
 - g) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 19.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara – PR e no endereço www.nsb.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento), bem como oficializará a convocação por meio dos contatos informados pelos candidatos quando da inscrição no presente certame.

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Nova Santa Bárbara – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicada pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 20.4 Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
 - b) Cópia do documento de Identificação (RG);
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
 - g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.
 - i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
 - j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
 - k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
 - m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 - n) Declaração de bens;
 - o) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental).
- 20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Santa Bárbara – PR, no prazo de 10 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

- 21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Nova Santa Bárbara– PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 21.3 Caberá ao Município de Nova Santa Bárbara – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Nova Santa Bárbara – PR, no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Nova Santa Bárbara – PR e www.nsb.pr.gov.br.
- 22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 22.7 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- 22.11 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.13 É vedada a inscrição no presente certame de servidores/contratados que participaram dos atos administrativos que desencadearam a contratação da Instituição Organizadora do certame, dentre eles membros da comissão de licitação, advogados que emitiram pareceres, contadores e tesoureiros, assim como os membros da comissão especial.
- 22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 22.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara (PR), 01 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO

Atribuições: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração, Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Atribuições: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientações gerais de saúde, cumprir com as atribuições atualmente definidas para os AE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002, acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros relacionados com a prevenção da dengue no Município; vistoriar terrenos baldios; localizar e eliminar focos e criadouros; realizar tratamento focal, aplicação de larvicida em vasos

e plantas, pneus, tambores e outros; realizar tratamento focal em pontos estratégicos, borracharias, ferro velho, oficinas e outros; realizar pesquisa larvária em pontos estratégicos; realizar levantamento de índice (larvário) em imóveis, de acordo com a classificação endêmica do Município; fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a dengue, em todas as visitas; preencher formulários; atualizar mapeamento; participar de reuniões e cursos de formação e educação continuada, correlatos à prevenção da dengue; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou da equipe, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato.

ANALISTA DE T. I

Atribuições: Responsável por projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores, dimensionando requisitos do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas codificando os aplicativos. Monitorar e avaliar o desempenho da rede, ele programa e configura as políticas e procedimentos de segurança da rede e prove suporte aos usuários da rede. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, estabelecer padrões, elaborar documentação técnica, pesquisar tecnologia em informática, orientar áreas de apoio, acionar suporte de terceiros, instalar e configurar software e hardware, dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas, definir alternativas físicas de implementação, especificar a arquitetura do sistema, montar protótipo do sistema, testar sistema, monitorar o desempenho do sistema, identificar falhas no sistema, executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema, elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos, documentar estrutura de rede, administrar recursos internos e externos, acompanhar execução do projeto, avaliar qualidade de produtos gerados, executando outras tarefas da mesma natureza. Administrar os servidores e revisar, periodicamente, seu funcionamento, prevenindo possíveis instabilidades. Ser responsável pelo gerenciamento e pela manutenção da rede da empresa. Executar testes e homologações do retorno de correções de incidentes ou desenvolvimento da melhoria dos fornecedores de software para liberar aos usuários internos e externos. Atualizar e fazer a manutenção estrutural em banco de dados SQL. Oferecer suporte aos usuários de forma presencial e remota. Atualizar documentações internas e propor melhorias em processos internos da área de suporte de TI. Participar de reuniões com usuários para o planejamento, resolução de incidentes e demandas relativas aos sistemas e aplicações em produção. Executar: Aceite técnico para compras de equipamentos de informática, quando solicitado. Atendimento, em primeiro nível, a demandas de usuários relacionadas à disponibilidade de hardware, software, conectividade e serviços. Cópia de arquivos em mídias. Desenvolvimento de projetos operacionais em sua área de atuação ou de domínio profissional. Diagnóstico de falhas de hardware em equipamentos de informática e acionamento do serviço de manutenção, se necessário. Documentação de procedimentos e atividades técnicas referentes à sua área de atuação. Especificação de características técnicas dos equipamentos, redes, meios de comunicação e software a serem adquiridos. Eventos de montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Formulários, impressões, acabamentos, envelopamento de relatórios e cobranças de demandas da PM. Programação de trabalhos para impressoras de grande porte. Recuperação de dados apagados ou afetados por falhas físicas, em mídias diversas. Restauração, digitalização e indexação de documentos por demanda. Revisão de estudos técnicos e realização de análise crítica dos dados específicos de sua área de atuação. Trabalhos de mensuração e controle de qualidade e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais em cargo de nível superior. Treinamento operacional e participação de implantações em serviços de clientes. Operar: Circuitos de dados (links). Equipamentos (servidores, switches e rádios). Equipamentos (switches, rádios e wifi). Equipamentos e sistemas sob sua responsabilidade. Estações em rede e periféricos. Infraestrutura de links para videomonitoramento, telefonia e hotspots (wi-fi).

ANALISTA TRIBUTÁRIO

Atribuições: a) FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Planejar ação fiscal; Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados; Fiscalizar cartórios; Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições); Fiscalizar mercadorias, bens e serviços; Desenquadrar regimes especiais; Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; Examinar contabilidade das empresas; Conciliar documentos fiscais; Revisar declarações espontâneas do contribuinte; Circularizar documentos; Impor penalidades; Acompanhar inventários falências e recuperações judiciais; - Intimar contribuintes; Solicitar informações bancárias; b) CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Identificar sujeito passivo da tributação; Identificar bens, mercadorias e serviços; identificar a ocorrência do fato gerador; determinar base de cálculo; identificar alíquota aplicável; verificar irregularidades; lavrar notificações; lavrar auto de infração; emitir notificações de lançamento de débitos; retificar lançamentos; replicar defesa do contribuinte. c) CONTROLAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS - Arrecadar valores tributários; controlar recolhimento do contribuinte; Controlar regime especial de arrecadação; Atualizar débitos fiscais; Controlar parcelamento de débito; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Controlar desempenho da arrecadação; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar certificado de crédito; Prever receita tributária para fins orçamentários. d) ANALISAR PROCESSOS ADMINISTRATIVO-FISCAIS - Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; Elaborar pareceres; Elaborar despachos decisórios; Elaborar decisões; Conceder regime especial ou atípico; Parcelar dívidas de contribuinte; Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização; Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais; Credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais; Encaminhar representação de ilícito tributário; Assessorar elaboração de normas; Compor juntas de julgamento. e) ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; enquadrar contribuinte na atividade econômica; administrar sistema de informações tributárias; Operar sistema de informações tributárias; Verificar integridade das informações cadastrais; Bloquear contribuinte em situação irregular; Pesquisar valores de bens e serviços; Pesquisar valores de locação de imóveis; Elaborar planta genérica de valores; Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias. f) REALIZAR DILIGÊNCIAS - Diligenciar repartições públicas e privadas; coletar informações do contribuinte; localizar bens de empresas e pessoas devedoras, Levantar estoque de mercadorias e bens; Apreender livros e documentos; Realizar operações especiais (blitz); Subsidiar a justiça nos processos tributários; Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário. g) ATENDER O CONTRIBUINTE - Orientar contribuinte no plantão fiscal; responder consultas do contribuinte; autorizar confecção de documentos fiscais; autorizar uso de livros fiscais; Calcular débitos fiscais; Autorizar utilização de crédito extemporâneo; Eliminar pendência de regularidade fiscal; Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte; Emitir certidões de regularidade fiscal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atribuições: Execução dos serviços administrativos inerentes às diferentes secretarias, orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichário, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário. Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos. Participar de estudos e projetos a serem elaborados pela área administrativa. Elaborar, redigir, revisar, encaminhar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros. Receber, ordenar, protocolar, despachar e distribuir correspondências e encomendas, controlando seu fluxo até uma solução final. Recepcionar os cidadãos que se dirijam ao seu setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários inerentes ao seu setor, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

ENFERMEIRO PADRÃO

Atribuições: executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

<p>Atribuições: Orientar, coordenar e executar atividades de análise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e sua adequação à legislação urbanística vigente. Elaborar projetos e acompanhar a execução das obras de construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação e melhoria dos edifícios, praças, jardins, vias públicas e outros, realizar medições e emitir laudos de acompanhamento e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas físico financeiro das obras. Supervisionar e orientar os responsáveis pelas execuções das obras. Atender o público interessado em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, informações técnicas, cartas topográficas, plantas, etc, visando atender as solicitações e consultas. Orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamento, consultar as leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a sua validade e adequação as exigências estabelecidas na legislação. Realizar vistorias em áreas e imóveis, visando conferir suas características físicas e topográficas. Orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia, loteamentos e afins. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de sua atividade. Acompanhar e colaborar na elaboração das listagens de materiais de construção e outros afins, acompanhar e assessorar os processos licitatórios emitindo parecer sempre que necessário. Colaborar na elaboração de normas e especificações na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotada. Acompanhar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura. Prestar assessoramento aos superiores hierárquicos na área de engenharia civil, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
FARMACÊUTICO
<p>Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
MÉDICO
<p>Atribuições: cumprir integralmente os horários estabelecidos, prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando os pacientes para atendimento de maior complexidade quando necessário. Promover contatos com as Instituições que deverão dar seguimento às consultas que exijam atenção especializada e de emergência. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à prevenção e recuperação da saúde da população. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes. Orientar as equipes de enfermagem e outras participando de sua capacitação, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
NUTRICIONISTA
<p>Atribuições: Elaboração e cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências da legislação vigente, respeitando os hábitos alimentares e considerando os recursos financeiros e gêneros disponíveis. Orientação e supervisão da execução do cardápio, observando as substituições permitidas. Capacitação e orientação das merendeiras. Desenvolvimento de atividades de educação nutricional para a comunidade escolar. Avaliação nutricional dos alunos. Controlar o estoque e a qualidade de estocagem dos alimentos, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
PROFESSOR
<p>Atribuições: Executar as tarefas que se destinam à docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica, zelar pela aprendizagem dos alunos, executar as tarefas que se destinam à docência; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
<p>Atribuições: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde para auxiliar no atendimento aos pacientes, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
MOTORISTA
<p>Atribuições: Dirigir veículos leves e pesados observando o Código Nacional de Trânsito. Realizar os registros de controle do veículo, transportar pessoas e cargas, limpar, conservar, trocar pneus e fazer manutenção preventiva (níveis de combustível, água, óleos, calibragem dos pneus, extintores e outros) do veículo, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS
<p>Atribuições: Executar atividades relativas à operação e operar máquinas leves e pesadas tais como, pá carregadeira, motoniveladora, rolo compressor, trator de esteira, trator comum e outras afins, limpar, conservar e fazer manutenção preventiva (níveis de água, óleos, ar dos pneus e outros) da máquina ou trator, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.</p>

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Nova Santa Bárbara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas. **Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Nova Santa Bárbara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitoria. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de

resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

AGENTE DE ENDEMIAS

Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei 14.536/2023; Lei Federal nº 13.595/2018. Política Nacional de Atenção Básica. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19, leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chikungunya; zica vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses, peste, tracoma, helmintíases intestinais, sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania;

ANALISTA DE T. I

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (vírus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivírus, anti-spam, antispymware e firewall).

ANALISTA TRIBUTÁRIO

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública: Noções de Estado, Noções de Governo, Administração Direta e Indireta. Órgãos e Agentes Públicos. Princípios Fundamentais da Administração Pública. Poderes e Deveres do Administrador Público. Disposições Constitucionais relativas aos agentes públicos: Constituição Federal de 1988, arts. 37 a 41. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021: âmbito de aplicação, princípios, definições legais, agentes públicos. Processo licitatório, fase preparatória, modalidades de licitação, critérios de julgamento, da divulgação do edital, da apresentação de propostas e lances e do julgamento, habilitação, contratação direta: tipos e casos aplicáveis, dos instrumentos auxiliares. Dos contratos administrativos: da formalização até a extinção. Das irregularidades. Portal Nacional de Contratações Públicas. Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Fundamentos da administração pública. Licitações: modalidades, prazos, contratos, habilitação. Patrimônio e bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Lei de Responsabilidade Fiscal. Fundamentos da Administração. Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Gestão de operações, materiais e logística.

ENFERMEIRO PADRÃO

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; condicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIFI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde

do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitrados e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentoção e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia/ Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Farmacologia geral. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Sistemas de distribuição de medicamentos. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia (bactérias, fungos e vírus), imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Padronização e Seleção de Materiais Médico-hospitalares e de Medicamentos. Legislação farmacêutica. Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações.

MÉDICO

Urgência e Emergência. Sistema único de Saúde (SUS); Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica.

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos").

PROFESSOR

As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Tecnologia e educação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Prontuário do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera com Covid-19. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Gestação, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CME); Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	04/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	12/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	13/12/2023 a 15/12/2023
Homologação das isenções	19/12/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	04/12/2023 a 01/01/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	04/12/2023 a 01/01/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	04/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	05/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	08/01/2024 a 10/01/2024
Homologação das inscrições	11/01/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	11/01/2024
Aplicação da prova objetiva	21/01/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	22/01/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	23/01/2024 a 25/01/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	15/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	15/02/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	15/02/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	16/02/2024 a 20/02/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	22/02/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	22/02/2024
Período para preenchimento do formulário eletrônico	23/02/2024 a 28/02/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	11/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	12/03/2024 a 14/03/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	18/03/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	22/02/2024
Aplicação da prova prática	03/03/2024
Resultado preliminar da prova prática	11/03/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	12/03/2024 a 14/03/2024
Resultado definitivo da prova prática	18/03/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	18/03/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	19/03/2024 a 21/03/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	25/03/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

Edição: 2595/2023-[02] - Data 01/12/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.002 / 2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente **Concurso para Emprego Público n.º 002/2023**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o provimento de vagas de ACS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.4 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.5 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para suprir a necessidade de empregadores do Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- 1.6 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.7 À Comissão Organizadora designada pelo(a) **Decreto n.º 42/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Nova Santa Bárbara, observando-se o prazo de validade do concurso para emprego público.
- 2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições do emprego ofertado estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO EMPREGO PÚBLICO

- 3.1 O emprego, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 70,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDTS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo e comprovar que reside na Municipalidade de Santa Bárbara (PR).	40h	01	-	-	R\$ 2.640,00

AC = Ampla Concorrência. AFRO = Afrodescendentes. JDTS = Jornada de Trabalho Semanal. PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná:
 - j) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - k) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - l) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - m) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - n) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - o) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
 - p) não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - q) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
 - r) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Nova Santa Bárbara – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso para Emprego Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições:

- 5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h do dia 04/12/2023 às 23h59min do dia 01/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente a **R\$ 70,00**.
- 5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- j) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - k) selecionar o concurso pretendido;
 - l) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - m) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - n) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - o) selecionar o emprego pretendido;
 - p) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - q) selecionar a condição especial, caso necessário;
 - r) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Nova Santa Bárbara – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.12 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.12.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso para Emprego Público.
- 5.13 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso para Emprego Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **02 de janeiro de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.13.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.14 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.13 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.15 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.16 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.19 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet.

5.20 Da Isenção – CadÚnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):

- 5.20.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- e) solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - f) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - g) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de

Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias

no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

- h) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.21 Da Isenção – Eleitores convocados e Nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral (Lei Estadual n.º 19.196/2017):

- 5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não;
 - a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea “a”, devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
 - entende-se como período eleitoral, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e consideram-se cada turno como uma eleição;
 - consideram-se eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, aqueles que prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Paraná, na condição de Presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; membro, escrutinador e auxiliar de juízo; coordenador de seção eleitoral; e designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;
 - além dos demais requisitos constantes neste item, será observado o período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação do candidato à serviço da Justiça Eleitoral, para deferimento da solicitação de isenção;

5.22 Da Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue (Lei Estadual n.º 19.293/2017):

- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar que realizou 02 (duas) doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital;
 - a comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado.

5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):

- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
- solicitá-la a partir das **8h do dia 04/12/2023 até as 23h59min do dia 10/12/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
 - o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.25 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;
- declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

5.29 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.30 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- 5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.13.
- 5.32.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:

- e) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
 - f) fiscal leitor, intérprete de libras;
 - g) acesso à cadeira de rodas;
 - h) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- c) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - d) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 7.2 Da Candidata Lactante:**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- c) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - d) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.117/2023.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.117/2023, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.**
- 8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos

- afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
- 8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.117/2023.
- 8.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:**
- 8.4.1 O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno que anteceda a fase de convocação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
- 8.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
- I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
 - II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
- 8.4.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
- 8.4.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico-racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.
- 8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.
- 8.6 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do Concurso para Emprego Público, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.
- 8.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste

Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- g) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - h) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - i) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - j) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - k) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - l) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente candidato

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Edital.

contraindicado que o leve qualquer dos objetos ou

- equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 11.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de até **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 13.1.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
- 13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

j) tiver

ou

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

maior idade, dentre os candidatos com idade igual superior a 60 (sessenta)

anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

- k) obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - l) obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - m) obter maior pontuação em Matemática;
 - n) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - o) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - p) Sorteio Público.
- 13.3 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- d) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - e) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - f) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - d) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - e) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - f) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
 - 14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
 - 14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
 - 14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
 - 14.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado na prova objetiva.
- 14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- h) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - i) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - j) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - k) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - l) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os
individuais

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

recursos deverão ser
e devidamente
fundamentados.

- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.**
- 15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.nsb.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 A convocação para ingresso será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara – PR e no endereço www.nsb.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente expedirá cartão de convocação via correio com AR (Aviso de Recebimento), bem como oficializará a convocação por meio dos contatos informados pelos candidatos quando da inscrição no presente certame.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Nova Santa Bárbara - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A contratação será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do

emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua

vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

- 18.4 Para contratação e ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.
 - b) Cópia do documento de Identificação (RG);
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);
 - g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

 - j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;
 - k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
 - l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;
 - m) Declaração negativa de acumulação de emprego/cargo público;
 - n) Declaração de bens;
 - o) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental).
- 18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do município de Nova Santa Bárbara – PR, no prazo de 10 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso.
- 19.1.1 O provimento do emprego público ficará a critério do Município de Nova Santa Bárbara – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.
- 19.3 Caberá ao Município de Nova Santa Bárbara – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Nova Santa Bárbara – PR, no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Nova Santa Bárbara – PR e www.nsb.pr.gov.br.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.4 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
- 20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
- 20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público.
- 20.7 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
- 20.7.1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em

sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

- 20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
- 20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Nova Santa Bárbara – PR.
- 20.11 O Município de Nova Santa Bárbara – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- e) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - f) endereço residencial desatualizado;
 - g) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - h) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.13 É vedada a inscrição no presente certame de servidores/contratados que participaram dos atos administrativos que desencadearam a contratação da Instituição Organizadora do certame, dentre eles membros da comissão de licitação, advogados que emitiram pareceres, contadores e tesoureiros, assim como os membros da comissão especial.
- 20.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
- 20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 20.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara (PR), 01 de dezembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à USF (Unidade de Saúde da Família), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro-área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro-área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº. 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 e realização de diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco; acompanhar, por intermédio de aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05(cinco) anos; promover a imunização de rotina nas crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitem o acesso aos mesmos; promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas; monitorar as diarreias e promover a reidratação oral; monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal no Centro de Saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno; monitorar os cuidados ao recém-nascido e à puérpera; acompanhar as ações educativas para a prevenção de câncer; acompanhar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; acompanhar ações educativas referentes ao climatério; acompanhar as atividades de educação alimentar para as famílias e comunidade; acompanhar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica, orientando os familiares prestando o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; orientar as ações educativas para a preservação do meio ambiente; realizar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade;

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a coordenação do profissional enfermeiro; repassar para a Equipe do Centro de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma: estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; realizar outras ações e atividades, que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; participar de reuniões e cursos de educação continuada relacionados às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e finais de semana, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato. É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades nas Unidades de Saúde, desde que vinculado às atividades acima.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas. **Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Nova Santa Bárbara e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chicungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Santa Bárbara para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I – O Orçamento, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Título II

ORÇAMENTO

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação específica vigente é estimada em R\$ 33.247.600,00 (trinta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Administração Direta	R\$ 31.650.400,00
II – Orçamento da Administração Indireta	R\$ 1.597.200,00

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4 - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma dos atos normativos pertinentes, de acordo com o desdobramento constante nos Anexos desta Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.247.600,00 (trinta e três milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento da Administração Direta.....	R\$ 31.650.400,00
II – Orçamento da Administração Indireta.....	R\$ 1.597.200,00

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e inciso VI, art 167 da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei:

I – Para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais e o pagamento da Dívida Pública, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei

Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - Nos termos dos incisos I, II e III, do parágrafo primeiro do art. 43, da lei federal nº 4320/64, para cumprimento de termos de Fomento e termos de Colaboração, não previstos ou com insuficiência de dotação no orçamento do Município, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados e rendimento de aplicações financeiras;

III - Para atender despesas com o pagamento de precatórios advindos de determinação legal e/ou acordos judiciais, utilizando como recursos às formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4320/64.

IV - Para atender despesas com manutenção das atividades e realização dos projetos.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para suplementações somente de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º Considera-se como recursos para abertura de créditos suplementares e especiais:

I – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanços;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 10 - O Orçamento da Administração Indireta terá a sua aprovação por Decreto do Prefeito, observado a forma do Orçamento Geral do Município e valor constante desta Lei.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica o Executivo Municipal autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 - O executivo Municipal tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da lei Federal nº 4.320/64 e poderá realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da Lei, com a autorização do Legislativo Municipal.

Art. 13 – Fica o poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências oficiais de crédito para a aplicação em investimentos.

Art. 14 – Poderão ser repassados recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Consórcios, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.

Art. 15 – Os anexos das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 16 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de novembro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 1

RECEITAS POR SUAS FONTES

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.897.385,60	LEGISLATIVA	1.340.000,00
CONTRIBUIÇÕES	232.200,00	ADMINISTRAÇÃO	3.868.545,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.224.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	398.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.588.200,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.204,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.275.219,32	SAÚDE	8.284.505,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.595,08	TRABALHO	435.300,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.247.600,00	EDUCAÇÃO	10.184.667,10
		CULTURA	322.000,00
		URBANISMO	3.818.556,29
		SANEAMENTO	1.721.238,00
		GESTÃO AMBIENTAL	84.865,00
		AGRICULTURA	51.980,00
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.480,00
		ENERGIA	251.502,60
		DESPORTO E LAZER	163.180,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.476,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	33.247.600,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	33.247.600,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		33.247.600,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.897.385,60
1.1.1.0.00.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.703.885,60	
1.1.1.2.00.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	748.915,60	
1.1.1.2.50.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	458.915,60	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	350.000,00	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.215,60	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	96.700,00	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	290.000,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	290.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	702.300,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	702.300,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	644.300,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	644.300,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	603.300,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	41.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	58.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	58.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	58.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - CONTRATOS	58.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	252.670,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	252.670,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	252.670,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	250.000,00	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.300,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	350,00	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20,00	
1.1.2.0.00.0.00.00.00.00.00	TAXAS	193.500,00	
1.1.2.1.00.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	50.700,00	
1.1.2.1.01.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	50.700,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	41.500,00	
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7.100,00	
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	510 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	
1.1.2.2.00.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	142.800,00	
1.1.2.2.01.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	142.800,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	135.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	300,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	511 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00	
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		232.200,00
1.2.4.0.00.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	232.200,00	
1.2.4.1.00.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	232.200,00	
1.2.4.1.50.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	232.200,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	507 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	229.000,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	507 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	200,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	507 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00	
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.224.000,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 2

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.224.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.224.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.224.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.224.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	1.224.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		1.588.200,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.580.200,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.580.200,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	1.580.200,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.550.200,00		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00	076 TARIFA DE ÁGUA	1.477.200,00		
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00	076 TARIFA DE ESGOTO	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00	076 SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	7.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00	076 LIGAÇÃO DE ÁGUA	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00	076 DESLIGAÇÃO DE ÁGUA	3.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00	076 EXPEDIENTE	2.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00.00	076 REVISÃO PREDIAL OU TROCA DE REGISTRO	2.500,00		
1.6.1.1.01.0.1.08.00.00.00	076 CONserto DE HIDROMETRO / CAVALETE	4.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00.00	076 DESLOCAMENTO DE CAVALETE	3.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.10.00.00.00	076 REGULAÇÃO - OCISPAR	10.500,00		
1.6.1.1.01.0.1.12.00.00.00	076 REMUNERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO LIXO	17.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00	076 TARIFA DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	30.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	8.000,00		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	8.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	8.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	8.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS	8.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.275.219,32	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.068.369,32		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.131.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	18.106.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.456.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	20.570.000,00		
	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.114.000,00)		
	Receita Líquida	16.456.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.650.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.650.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	18.400,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	23.000,00		
	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(4.600,00)		
	Receita Líquida	18.400,00		
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.600,00		
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00	512 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.600,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	290.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	290.000,00		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ? LEI Nº 7990/89	290.000,00		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO ? LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	290.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS	1.071.133,32		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS ? REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.071.133,32		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 3

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ATENÇÃO PRIMÁRIA	870.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	870.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? VIGILÂNCIA EM SAÚDE	124.633,32		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	124.633,32		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	18.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	18.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? GESTÃO DO SUS	58.500,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	342	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	58.500,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ? FNDE	409.236,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	265.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE	125.036,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	141	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE - PRINCIPAL	125.036,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ? PNATE	19.200,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	142	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR ? PNATE - PRINCIPAL	19.200,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS	167.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS	167.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	741	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FNAS - PRINCIPAL	167.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.342.240,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.984.340,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	2.380.640,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.975.800,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(595.160,00)		
		Receita Líquida	2.380.640,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	576.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	720.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(144.000,00)		
		Receita Líquida	576.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	27.400,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	34.250,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.850,00)		
		Receita Líquida	27.400,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	300,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	300,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	700,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	700,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES ? COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	700,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS	140.200,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS	140.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ? SUS - PRINCIPAL	140.200,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	324	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	140.200,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	217.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	705	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	142.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	142.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	146	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	142.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.864.610,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	4.864.610,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB	4.864.610,00		



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 4

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ? FUNDEB - PRINCIPAL	4.864.610,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.595,08	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.595,08		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00	076	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	5.595,08		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.595,08		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.595,08		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	3.595,08		
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.595,08		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	20.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00	000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	20.000,00		

TOTAL GERAL

33.247.600,00



RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Município de Nova Santa Bárbara

Página: 5

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.897.385,60
CONTRIBUIÇÕES	232.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.224.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.588.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.275.219,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.595,08
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.247.600,00
TOTAL GERAL	33.247.600,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			1.287.000,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.096.000,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.096.000,00	
3.1.90.11.00.	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	915.000,00		
3.1.90.13.00.	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			191.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		191.000,00	
3.3.90.14.00.	001	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.	001	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.36.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00		
3.3.90.46.00.	001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			53.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.51.00.	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00		
4.4.90.52.00.	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	
9.9.99.99.00.	001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 3

Órgão: 02 Executivo Municipal

TOTAL ÓRGÃO: 851.725,35

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			846.325,35
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			637.727,15
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		637.727,15	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	456.400,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104.440,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.887,15		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			208.598,20
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		208.598,20	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	36.500,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.145,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.373,20		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.080,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5.400,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5.400,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.400,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 4

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 02	Executivo Municipal			TOTAL ÓRGÃO:	851.725,35
Unidade: 001	Gabinete do Prefeito			TOTAL UNIDADE:	733.925,35
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			728.525,35
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.357,15
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		527.357,15	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.700,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	83.770,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	76.887,15		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			201.168,20
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		201.168,20	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.005,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.123,20		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5.400,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5.400,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.400,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 5

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			117.800,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			110.370,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		110.370,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.700,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.670,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.430,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		7.430,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	140,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 6

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

TOTAL ÓRGÃO: 2.986.820,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.906.815,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.890.800,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.890.800,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.530.800,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	340.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			996.015,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		996.015,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.35.00.	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	106.000,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	293.000,00		
3.3.90.47.00.	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.47.00.	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			80.005,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			55.005,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		55.005,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			25.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 7

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.906.815,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.890.800,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.890.800,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.530.800,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	340.000,00		
3.1.90.16.00.	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			996.015,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		996.015,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.35.00.	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	106.000,00		
3.3.90.47.00.	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	293.000,00		
3.3.90.47.00.	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.47.00.	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			80.005,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			55.005,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		55.005,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			25.000,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	25.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 8

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Segurança Pública

TOTAL ÓRGÃO: 398.100,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			393.100,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			304.400,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		304.400,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.400,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.700,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		88.700,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.460,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.240,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 9

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			393.100,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			304.400,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		304.400,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.400,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.700,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		88.700,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.460,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.240,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras

TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.932.099,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.712.115,00
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.005,00	
3.1.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5,00		
3.1.71.70.00.	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.892.110,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.370.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	322.100,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			110.000,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.109.984,00
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		85.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.024.984,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	485.840,00		
3.3.90.30.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.044,40		
3.3.90.30.00.	510	MATERIAL DE CONSUMO	54.163,00		
3.3.90.30.00.	511	MATERIAL DE CONSUMO	153.032,60		
3.3.90.30.00.	512	MATERIAL DE CONSUMO	5.021,40		
3.3.90.30.00.	507	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	681.205,00		
3.3.90.39.00.	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.935,00		
3.3.90.39.00.	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.502,60		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	166.200,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			444.814,89
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			189.060,00
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
4.4.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		189.050,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.035,00		
4.4.90.51.00.	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.005,00		
4.4.90.51.00.	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.005,00		
4.4.90.52.00.	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			255.754,89
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		255.754,89	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	255.754,89		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 11

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.627.269,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.826.015,00
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.005,00	
3.1.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5,00		
3.1.71.70.00.	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.806.010,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	306.000,00		
3.1.90.91.00.	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			110.000,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.891.254,00
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		85.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	85.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.806.254,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	476.400,00		
3.3.90.30.00.	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.044,40		
3.3.90.30.00.	510	MATERIAL DE CONSUMO	54.163,00		
3.3.90.30.00.	511	MATERIAL DE CONSUMO	153.032,60		
3.3.90.30.00.	512	MATERIAL DE CONSUMO	5.021,40		
3.3.90.30.00.	507	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.005,00		
3.3.90.39.00.	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.935,00		
3.3.90.39.00.	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.502,60		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	155.120,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			442.789,89
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			187.035,00
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
4.4.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		187.025,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.015,00		
4.4.90.51.00.	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.005,00		
4.4.90.51.00.	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.61.00.	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			255.754,89
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		255.754,89	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	255.754,89		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 12

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 002 Departamento de Meio Ambiente

TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89
TOTAL UNIDADE: 254.870,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			252.855,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.050,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		43.050,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.050,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			209.805,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		209.805,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.260,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			2.015,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			2.015,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.015,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 13

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
05	003	Secretaria Municipal de Obras Departamento de Agricultura			
				TOTAL ÓRGÃO:	4.376.913,89
				TOTAL UNIDADE:	51.980,00
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			51.975,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.050,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		43.050,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.050,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.925,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		8.925,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 14

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89
Unidade: 004 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. TOTAL UNIDADE: 5,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		



Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura TOTAL ÓRGÃO: 10.184.667,10

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			9.738.452,10
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.990.878,84
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.365,00	
3.1.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.365,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.962.513,84	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	546.630,00		
3.1.90.11.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.000,00		
3.1.90.11.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.1.90.11.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.533.536,69		
3.1.90.11.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	126.900,00		
3.1.90.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	89.100,00		
3.1.90.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.100,00		
3.1.90.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	771.000,00		
3.1.90.13.00.	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.242,15		
3.1.90.96.00.	000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.005,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		50.005,00	
3.2.90.21.00.	103	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.697.568,26
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		123.000,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	73.000,00		
3.3.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		28.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.546.568,26	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	48.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	341.170,00		
3.3.90.30.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	148.710,00		
3.3.90.30.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	129.527,13		
3.3.90.30.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	44.358,00		
3.3.90.30.00.	146	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.	102	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.32.00.	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	566.714,00		
3.3.90.32.00.	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	129.892,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521.700,00		
3.3.90.39.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427.617,50		
3.3.90.39.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.315,87		
3.3.90.39.00.	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.049,80		
3.3.90.39.00.	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.140,00		
3.3.90.39.00.	146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.354,00		
3.3.90.39.00.	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.104,96		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	339.900,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			446.215,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			384.210,00
4.4.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00	
4.4.50.42.00.	102	AUXÍLIOS	240.000,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		144.210,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.51.00.	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.52.00.	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.52.00.	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.185,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			62.005,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		62.005,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5,00		
4.6.90.71.00.	103	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	62.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 16

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10
Unidade: 001	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	TOTAL UNIDADE:	437.156,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			437.156,00
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			437.156,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		437.156,00	
3.3.90.32.00.	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	359.856,00		
3.3.90.32.00.	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	77.300,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 17

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 10.184.667,10

Unidade: 002 Departamento Municipal de Educação e Escolas

TOTAL UNIDADE: 3.141.856,43

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.739.836,43
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			929.970,00
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.365,00	
3.1.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.365,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		901.605,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00		
3.1.90.11.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		
3.1.90.11.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.600,00		
3.1.90.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	43.000,00		
3.1.90.96.00.	000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			50.005,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		50.005,00	
3.2.90.21.00.	103	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.2.90.21.00.	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.759.861,43
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		88.000,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.000,00		
3.3.50.43.00.	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		28.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.643.861,43	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
3.3.90.30.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	83.710,00		
3.3.90.30.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	97.527,13		
3.3.90.30.00.	107	MATERIAL DE CONSUMO	44.358,00		
3.3.90.30.00.	146	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.700,00		
3.3.90.39.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.617,50		
3.3.90.39.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00		
3.3.90.39.00.	142	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.049,80		
3.3.90.39.00.	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.140,00		
3.3.90.39.00.	146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.354,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	201.400,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			402.020,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			340.015,00
4.4.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00	
4.4.50.42.00.	102	AUXÍLIOS	240.000,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		100.015,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.51.00.	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.51.00.	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.52.00.	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			62.005,00
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		62.005,00	
4.6.90.71.00.	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5,00		
4.6.90.71.00.	103	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	62.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 18

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 10.184.667,10

Unidade: 003 Ensino Fundamental - FUNDEB

TOTAL UNIDADE: 2.823.927,11

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.823.927,11
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.784.822,15
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.784.822,15	
3.1.90.11.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.195.000,00		
3.1.90.11.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00		
3.1.90.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00		
3.1.90.13.00.	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.822,15		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.104,96
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		39.104,96	
3.3.90.30.00.	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.39.00.	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.104,96		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 19

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			3.177.392,56
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.175.656,69
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.175.656,69	
3.1.90.11.00.	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.338.536,69		
3.1.90.11.00.	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.11.00.	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00		
3.1.90.11.00.	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	321.000,00		
3.1.90.13.00.	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.420,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.500,00		
3.1.90.13.00.	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.100,00		
3.1.90.13.00.	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.100,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.001.735,87
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.001.735,87	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.30.00.	103	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.30.00.	104	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.39.00.	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00		
3.3.90.39.00.	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.39.00.	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.315,87		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127.420,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			44.190,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			44.190,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		44.190,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.51.00.	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.180,00		
4.4.90.52.00.	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 20

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10		
Unidade: 005	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	TOTAL UNIDADE:	259.450,00		
CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			259.450,00
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			259.450,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		259.450,00	
3.3.90.32.00.	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	206.858,00		
3.3.90.32.00.	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.592,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 21

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			300.690,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.430,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		100.430,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.630,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.800,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.260,00
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.43.00.	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		165.260,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	76.170,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.080,00		
3.3.90.92.00.	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 22

Órgão: 07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

TOTAL ÓRGÃO: 485.180,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			454.870,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.320,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		50.320,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.900,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.420,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			404.550,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		404.550,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			30.310,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			30.310,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		30.310,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.310,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 23

Órgão: 07 Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

TOTAL ÓRGÃO: 485.180,00

Unidade: 001 Departamento de Esportes e Lazer

TOTAL UNIDADE: 163.180,00

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			132.870,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.320,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		50.320,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.900,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.420,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.550,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		82.550,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.540,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			30.310,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			30.310,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		30.310,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.310,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 24

Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	TOTAL ÓRGÃO:	485.180,00		
Unidade: 002	Festividades Culturais	TOTAL UNIDADE:	322.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			322.000,00
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			322.000,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		322.000,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00		



CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			8.181.214,86
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.855.191,20
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.855.191,20	
3.1.90.11.00.	342	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.500,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10,00		
3.1.90.11.00.	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.245.000,00		
3.1.90.11.00.	341	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.198,00		
3.1.90.11.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.600,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10,00		
3.1.90.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	524.200,00		
3.1.90.13.00.	341	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.442,00		
3.1.90.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.231,20		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.326.023,66
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.050.000,00	
3.3.72.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	226.763,00		
3.3.72.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.237,00		
3.3.72.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		3.156.023,66	
3.3.90.14.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.14.00.	324	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	765.760,00		
3.3.90.30.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.30.00.	324	MATERIAL DE CONSUMO	155.434,80		
3.3.90.30.00.	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.639,92		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.36.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	993.800,00		
3.3.90.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.238,94		
3.3.90.39.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00		
3.3.90.39.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264.840,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			103.290,80
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			103.290,80
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		103.290,80	
4.4.90.51.00.	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.687,80		
4.4.90.52.00.	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.603,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 26

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			6.929.358,94
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.827.710,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.827.710,00	
3.1.90.11.00.	342	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.500,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00		
3.1.90.11.00.	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.245.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5,00		
3.1.90.13.00.	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	524.200,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.101.648,94
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		120.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.050.000,00	
3.3.72.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	226.763,00		
3.3.72.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543.237,00		
3.3.72.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		2.931.648,94	
3.3.90.14.00.	303	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	765.760,00		
3.3.90.30.00.	303	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.36.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	993.800,00		
3.3.90.39.00.	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	622.238,94		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264.840,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
4.4.90.52.00.	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 27

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			1.251.855,92
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.027.481,20
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.027.481,20	
3.1.90.11.00.	341	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.198,00		
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5,00		
3.1.90.11.00.	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.600,00		
3.1.90.13.00.	341	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.442,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5,00		
3.1.90.13.00.	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.231,20		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			224.374,72
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		224.374,72	
3.3.90.14.00.	324	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	324	MATERIAL DE CONSUMO	155.434,80		
3.3.90.30.00.	494	MATERIAL DE CONSUMO	20.639,92		
3.3.90.39.00.	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00		
3.3.90.39.00.	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			38.290,80
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			38.290,80
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		38.290,80	
4.4.90.52.00.	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.687,80		
4.4.90.52.00.	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.603,00		



Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e

TOTAL ÓRGÃO: 2.415.984,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			2.376.021,60
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			972.344,20
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		972.344,20	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	712.000,00		
3.1.90.11.00.	705	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.375,36		
3.1.90.11.00.	741	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	158.030,00		
3.1.90.13.00.	705	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.509,44		
3.1.90.13.00.	741	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.429,40		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.403.677,40
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.457,40	
3.3.50.43.00.	726	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.457,40		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.372.220,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00		
3.3.90.14.00.	725	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	153.830,00		
3.3.90.30.00.	705	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.	727	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.	741	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	725	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.005,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.980,00		
3.3.90.39.00.	705	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.	725	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.	727	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.390,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			39.962,40
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			39.962,40
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		39.962,40	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.010,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.300,00		
4.4.90.52.00.	725	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.590,20		
4.4.90.52.00.	727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.062,20		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 29

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
09		Órgão: 09			
		Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e			
		Unidade: 001			
		Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e			
			TOTAL ÓRGÃO:		2.415.984,00
			TOTAL UNIDADE:		1.470.955,00
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			1.457.650,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			403.530,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		403.530,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	328.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.530,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.054.120,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		1.054.120,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	94.440,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	299.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	615.980,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.700,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			13.305,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			13.305,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		13.305,00	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.005,00		
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.300,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 30

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social

TOTAL ÓRGÃO: 2.415.984,00
TOTAL UNIDADE: 629.904,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			608.246,80
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			382.314,20
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		382.314,20	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00		
3.1.90.11.00.	705	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.375,36		
3.1.90.11.00.	741	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.	705	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.509,44		
3.1.90.13.00.	741	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.429,40		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.932,40
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.457,40	
3.3.50.43.00.	726	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.457,40		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		224.475,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.	725	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.	705	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.30.00.	727	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.	741	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.	725	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.	705	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.	725	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.	727	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.	741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.470,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			21.657,40
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			21.657,40
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		21.657,40	
4.4.90.51.00.	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,00		
4.4.90.52.00.	725	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.590,20		
4.4.90.52.00.	727	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.062,20		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 31

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e
Unidade: 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TOTAL ÓRGÃO: 2.415.984,00

TOTAL UNIDADE: 304.120,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			299.120,00
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			186.500,00
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		186.500,00	
3.1.90.11.00.	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.000,00		
3.1.90.13.00.	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.500,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			112.620,00
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		82.620,00	
3.3.90.14.00.	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.390,00		
3.3.90.36.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00		
3.3.90.46.00.	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.220,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 32

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	TOTAL ÓRGÃO:	2.415.984,00		
Unidade: 004	Fundo Municipal do Idoso	TOTAL UNIDADE:	11.005,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			11.005,00
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.005,00
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		11.005,00	
3.3.90.30.00.	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		
3.3.90.93.00.	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 33

Órgão: 90 Reserva de Contingência TOTAL ÓRGÃO: 316.504,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		316.504,00	
9.9.99.99.00.	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.504,00		



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 34

Órgão: 90	Reserva de Contingência				TOTAL ÓRGÃO:	316.504,00	
Unidade: 099	Reserva de Contingência				TOTAL UNIDADE:	316.504,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO			DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					316.504,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					316.504,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				316.504,00	
9.9.99.99.00.	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00		

TOTAL GERAL: 31.650.400,00



NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2024

Município de Nova Santa Bárbara

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.		DESPESAS CORRENTES			31.531.625,91
3.1.00.00.00.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.193.004,39
3.1.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		28.365,00	
3.1.50.43.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.365,00		
3.1.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		20.005,00	
3.1.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.005,00		
3.1.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		17.144.634,39	
3.1.90.11.00.		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.890.578,0		
3.1.90.13.00.		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.155.154,19		
3.1.90.16.00.		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.1.90.91.00.		SENTENÇAS JUDICIAIS	76.897,15		
3.1.90.96.00.		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5,00		
3.2.00.00.00.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			180.005,00
3.2.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		180.005,00	
3.2.90.21.00.		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.005,00		
3.3.00.00.00.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.158.616,52
3.3.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		125.457,40	
3.3.50.41.00.		CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.		SUBVENÇÕES SOCIAIS	124.457,40		
3.3.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		279.000,00	
3.3.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	279.000,00		
3.3.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.108.000,00	
3.3.72.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	248.763,00		
3.3.72.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859.237,00		
3.3.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		12.646.159,12	
3.3.90.14.00.		DIÁRIAS - CIVIL	194.500,00		
3.3.90.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	3.203.176,25		
3.3.90.32.00.		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	696.606,00		
3.3.90.33.00.		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35.00.		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.005,00		
3.3.90.36.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	308.730,00		
3.3.90.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.732.576,87		
3.3.90.40.00.		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.46.00.		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.093.190,00		
3.3.90.47.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	325.000,00		
3.3.90.92.00.		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	315,00		
3.3.90.93.00.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.060,00		
4.0.00.00.00.		DESPESAS DE CAPITAL			1.373.498,09
4.4.00.00.00.		INVESTIMENTOS			1.030.738,20
4.4.50.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		240.000,00	
4.4.50.42.00.		AUXÍLIOS	240.000,00		
4.4.71.00.00.		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		10,00	
4.4.71.70.00.		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10,00		
4.4.72.00.00.		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.500,00	
4.4.72.52.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00		
4.4.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		787.228,20	
4.4.90.30.00.		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
4.4.90.36.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00		
4.4.90.39.00.		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00		
4.4.90.47.00.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.500,00		
4.4.90.51.00.		OBRAS E INSTALAÇÕES	255.390,00		
4.4.90.52.00.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421.833,20		
4.4.90.61.00.		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5,00		
4.6.00.00.00.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			342.759,89
4.6.90.00.00.		APLICAÇÕES DIRETAS		342.759,89	
4.6.90.71.00.		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	342.759,89		
9.0.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			342.476,00
9.9.00.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			342.476,00
9.9.99.00.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		342.476,00	
9.9.99.99.00.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.476,00		
				TOTAL GERAL:	33.247.600,00

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.193.004,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.005,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.158.616,52
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	31.531.625,91
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.030.738,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.759,89
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.373.498,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.476,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.476,00
TOTAL GERAL	33.247.600,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	Legislativo Municipal		36.000,00	1.314.000,00	1.350.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA	36.000,00	1.304.000,00		1.340.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	36.000,00	1.304.000,00		1.340.000,00
01 031 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			1.304.000,00	1.304.000,00
01 031 0020	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	36.000,00			36.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00	10.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00	10.000,00
99 999 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			10.000,00	10.000,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01	Legislativo Municipal		36.000,00	1.314.000,00	1.350.000,00
Unidade: 001	Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara		36.000,00	1.314.000,00	1.350.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		36.000,00	1.304.000,00	1.340.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		36.000,00	1.304.000,00	1.340.000,00
01 031 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			1.304.000,00	1.304.000,00
01 031 00102 001	Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara			1.304.000,00	1.304.000,00
	Manter as atividades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara				
01 031 0020	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	36.000,00			36.000,00
01 031 00201 001	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	36.000,00			36.000,00
	Estacionar e Guardar veículos.				
	Realizar Reuniões dos Vereadores e Servidores do Legislativo.				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00	10.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			10.000,00	10.000,00
99 999 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			10.000,00	10.000,00
99 999 00109 002	Reserva de Contingência			10.000,00	10.000,00
	Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.				



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	Executivo Municipal			851.725,35	851.725,35
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			851.725,35	851.725,35
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			851.725,35	851.725,35
04 122 0030	Manutenção do Gabinete do Prefeito			508.123,20	508.123,20
04 122 0040	Manutenção da Divulgação Oficial			27.000,00	27.000,00
04 122 0050	Manutenção da Assessoria Jurídica			198.802,15	198.802,15
04 122 0060	Manutenção da Chefia de Gabinete			117.800,00	117.800,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	Executivo Municipal			851.725,35	851.725,35
Unidade: 001	Gabinete do Prefeito			733.925,35	733.925,35
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			733.925,35	733.925,35
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			733.925,35	733.925,35
04 122 0030	Manutenção do Gabinete do Prefeito			508.123,20	508.123,20
04 122 00302 002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Manter contratos com consórcios e despesas com associações.			508.123,20	508.123,20
04 122 0040	Manutenção da Divulgação Oficial			27.000,00	27.000,00
04 122 00402 003	Manutenção da Divulgação Oficial Publicar os atos legais do Município			27.000,00	27.000,00
04 122 0050	Manutenção da Assessoria Jurídica			198.802,15	198.802,15
04 122 00502 004	Manutenção da Assessoria Jurídica Manter as atividades da assessoria jurídica e pagamento de precatórios.			198.802,15	198.802,15



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02	Executivo Municipal			851.725,35	851.725,35
Unidade: 002	Chefia de Gabinete			117.800,00	117.800,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			117.800,00	117.800,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			117.800,00	117.800,00
04 122 0060	Manutenção da Chefia de Gabinete			117.800,00	117.800,00
04 122 00602 005	Manutenção da Chefia de Gabinete			117.800,00	117.800,00
	Manter as despesas com a Chefia de Gabinete.				



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 6

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122 0070	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 7

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122 0070	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122 00702 006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração.			2.986.820,00	2.986.820,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 8

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			398.100,00	398.100,00
06 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			398.100,00	398.100,00
06 125 0080	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 9

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			398.100,00	398.100,00
06 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			398.100,00	398.100,00
06 125 0080	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00
06 125 00802 007	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública Propor, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais.			398.100,00	398.100,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 10

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras		251.265,00	4.125.648,89	4.376.913,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		251.250,00	3.567.306,29	3.818.556,29
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		215.210,00		215.210,00
15 451 0100	Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas		215.210,00		215.210,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		36.040,00	3.201.551,40	3.237.591,40
15 452 0090	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			3.201.551,40	3.201.551,40
15 452 0130	Construção e Revitalização das Praças do Município		36.010,00		36.010,00
15 452 0140	Construção do Cemitério Municipal		30,00		30,00
15 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			365.754,89	365.754,89
15 843 0110	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros			365.754,89	365.754,89
17	SANEAMENTO		10,00	170.000,00	170.010,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		10,00	170.000,00	170.010,00
17 512 0150	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos		5,00		5,00
17 512 0160	Manutenção do Aterro Sanitário			170.000,00	170.000,00
17 512 0190	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.		5,00		5,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		5,00	84.860,00	84.865,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			84.860,00	84.860,00
18 541 0170	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			84.860,00	84.860,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5,00		5,00
18 543 0175	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas		5,00		5,00
20	AGRICULTURA			51.980,00	51.980,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			51.980,00	51.980,00
20 608 0180	Manutenção do Departamento de Agricultura			51.980,00	51.980,00
25	ENERGIA			251.502,60	251.502,60
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			251.502,60	251.502,60
25 752 0120	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			251.502,60	251.502,60



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 11

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras		251.265,00	4.125.648,89	4.376.913,89
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Obras		251.250,00	3.818.808,89	4.070.058,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		251.250,00	3.567.306,29	3.818.556,29
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		215.210,00		215.210,00
15 451 0100	Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas		215.210,00		215.210,00
15 451 01001 003	Realizar obras de Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais.		215.210,00		215.210,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS		36.040,00	3.201.551,40	3.237.591,40
15 452 0090	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			3.201.551,40	3.201.551,40
15 452 00902 008	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras.			3.201.551,40	3.201.551,40
15 452 0130	Construção e Revitalização das Praças do Município		36.010,00		36.010,00
15 452 01301 004	Construção e Revitalização das Praças do Município Construir e revitalizar praças no município.		36.010,00		36.010,00
15 452 0140	Construção do Cemitério Municipal		30,00		30,00
15 452 01401 005	Construção do Cemitério Municipal Concluir o cemitério no município.		30,00		30,00
15 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			365.754,89	365.754,89
15 843 0110	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros			365.754,89	365.754,89
15 843 01102 009	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento Realizar os pagamentos de juros e amortização da dívida com a Agência de Fomento.			365.754,89	365.754,89
25	ENERGIA			251.502,60	251.502,60
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			251.502,60	251.502,60
25 752 0120	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			251.502,60	251.502,60
25 752 01202 010	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Manter a iluminação pública e realizar ampliação de rede, conforme o crescimento da cidade.			251.502,60	251.502,60



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 12

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras		251.265,00	4.125.648,89	4.376.913,89
Unidade: 002	Departamento de Meio Ambiente		10,00	254.860,00	254.870,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		5,00	170.000,00	170.005,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		5,00	170.000,00	170.005,00
17 512 0150	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos		5,00		5,00
17 512 01501 006	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos Construir a Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos.		5,00		5,00
17 512 0160	Manutenção do Aterro Sanitário			170.000,00	170.000,00
17 512 01602 011	Manutenção do Aterro Sanitário Manter o Aterro Sanitário			170.000,00	170.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		5,00	84.860,00	84.865,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			84.860,00	84.860,00
18 541 0170	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			84.860,00	84.860,00
18 541 01702 012	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente Manter o Departamento de Meio Ambiente			84.860,00	84.860,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5,00		5,00
18 543 0175	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas		5,00		5,00
18 543 01751 007	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas Recuperar o fundo, criando uma área de lazer ao lado do trevo e recuperar áreas degradadas.		5,00		5,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 13

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras		251.265,00	4.125.648,89	4.376.913,89
Unidade: 003	Departamento de Agricultura			51.980,00	51.980,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			51.980,00	51.980,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			51.980,00	51.980,00
20 608 0180	Manutenção do Departamento de Agricultura			51.980,00	51.980,00
20 608 01802 013	Manutenção do Departamento de Agricultura Manter o Departamento de Agricultura. Manter o Programa Municipal de Correção de Solo.			51.980,00	51.980,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 14

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras		251.265,00	4.125.648,89	4.376.913,89
Unidade: 004	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do		5,00		5,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
17	SANEAMENTO		5,00		5,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		5,00		5,00
17 512 0190	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.		5,00		5,00
17 512 01901 008	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. Implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário, visando à melhoria da qualidade de vida da população urbana.		5,00		5,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 15

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			696.606,00	696.606,00
12 306 0200	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			437.156,00	437.156,00
12 306 0290	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia			259.450,00	259.450,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		15,00	5.609.403,54	5.609.418,54
12 361 0210	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.			2.785.476,43	2.785.476,43
12 361 0220	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais		15,00		15,00
12 361 0250	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			2.823.927,11	2.823.927,11
12 364	ENSINO SUPERIOR			300.695,00	300.695,00
12 364 0230	Incentivo ao Ensino Superior			300.695,00	300.695,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	3.221.572,56	3.221.582,56
12 365 0260	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			1.770.956,69	1.770.956,69
12 365 0270	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro			1.450.615,87	1.450.615,87
12 365 0280	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt		10,00		10,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			356.365,00	356.365,00
12 367 0240	Manutenção da Educação Especial			356.365,00	356.365,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 16

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 001	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			437.156,00	437.156,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			437.156,00	437.156,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			437.156,00	437.156,00
12 306 0200	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			437.156,00	437.156,00
12 306 02002 014	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial Manter a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Especial.			20.000,00	20.000,00
12 306 02002 015	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Manter a Alimentação Escolar das Escolas Municipais			417.156,00	417.156,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 17

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 002	Departamento Municipal de Educação e Escolas		15,00	3.141.841,43	3.141.856,43
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		15,00	3.141.841,43	3.141.856,43
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		15,00	2.785.476,43	2.785.491,43
12 361 0210	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.			2.785.476,43	2.785.476,43
12 361 02102 016	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas Manter o Departamento Municipal de Educação e as Escolas			2.785.476,43	2.785.476,43
12 361 0220	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais		15,00		15,00
12 361 02201 009	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais Construir, ampliar e manter as escolas municipais.		15,00		15,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			356.365,00	356.365,00
12 367 0240	Manutenção da Educação Especial			356.365,00	356.365,00
12 367 02402 017	Manutenção da Educação Especial Manter o convênio com a APAE, para custear as despesas com manutenção e investimento.			356.365,00	356.365,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 18

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 003	Ensino Fundamental - FUNDEB			2.823.927,11	2.823.927,11
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			2.823.927,11	2.823.927,11
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.823.927,11	2.823.927,11
12 361 0250	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			2.823.927,11	2.823.927,11
12 361 02502 018	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Manter as Escolas Municipais - FUNDEB			2.823.927,11	2.823.927,11



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 19

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 004	CMEI Noémia Bittencourt Carneiro		10,00	3.221.572,56	3.221.582,56
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		10,00	3.221.572,56	3.221.582,56
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	3.221.572,56	3.221.582,56
12 365 0260	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			1.770.956,69	1.770.956,69
12 365 02602 019	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - FUNDEB Manter o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro - FUNDEB.			1.770.956,69	1.770.956,69
12 365 0270	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro			1.450.615,87	1.450.615,87
12 365 02702 020	Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro Manter o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro.			1.450.615,87	1.450.615,87
12 365 0280	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt	10,00			10,00
12 365 02801 010	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noémia Bittencourt Construir, ampliar e/ou reformar o CMEI Noémia Bittencourt Carneiro.	10,00			10,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 20

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 005	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil			259.450,00	259.450,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			259.450,00	259.450,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			259.450,00	259.450,00
12 306 0290	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia			259.450,00	259.450,00
12 306 02902 021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Manter a Alimentação do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.			259.450,00	259.450,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 21

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
Unidade: 006	Incentivo ao Ensino Superior			300.695,00	300.695,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			300.695,00	300.695,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			300.695,00	300.695,00
12 364 0230	Incentivo ao Ensino Superior			300.695,00	300.695,00
12 364 02302 022	Incentivo ao Ensino Superior Incentivar o ensino superior com o fornecimento de transporte escolar.			300.695,00	300.695,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 22

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades			485.180,00	485.180,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			322.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			322.000,00	322.000,00
13 392 0320	Realização das Festividades Culturais			322.000,00	322.000,00
27	DESPORTO E LAZER			163.180,00	163.180,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			163.180,00	163.180,00
27 812 0300	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer			163.180,00	163.180,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 23

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades			485.180,00	485.180,00
Unidade: 001	Departamento de Esportes e Lazer			163.180,00	163.180,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			163.180,00	163.180,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			163.180,00	163.180,00
27 812 0300	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer			163.180,00	163.180,00
27 812 03002 023	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer Manter o Departamento Municipal de Esportes e Lazer.			163.180,00	163.180,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 24

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades			485.180,00	485.180,00
Unidade: 002	Festividades Culturais			322.000,00	322.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			322.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			322.000,00	322.000,00
13 392 0320	Realização das Festividades Culturais			322.000,00	322.000,00
13 392 03202 024	Realização das Festividades Culturais			322.000,00	322.000,00
	Realizar as Festividades Culturais no Município.				



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 25

	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde			8.284.505,66	8.284.505,66

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
10	SAÚDE	8.284.505,66	8.284.505,66
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	6.991.377,34	6.991.377,34
10 301 0330	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.824.358,94	5.824.358,94
10 301 0350	Atenção Básica em Saúde	1.149.018,40	1.149.018,40
10 301 0360	Assistência Farmacêutica	18.000,00	18.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.170.000,00	1.170.000,00
10 302 0340	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	1.170.000,00	1.170.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.128,32	123.128,32
10 304 0370	Vigilância em Saúde	123.128,32	123.128,32



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 26

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde			8.284.505,66	8.284.505,66
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde			6.994.358,94	6.994.358,94
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			6.994.358,94	6.994.358,94
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			5.824.358,94	5.824.358,94
10 301 0330	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.824.358,94	5.824.358,94
10 301 03302 025	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde			5.824.358,94	5.824.358,94
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.170.000,00	1.170.000,00
10 302 0340	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP			1.170.000,00	1.170.000,00
10 302 03402 026	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP Contribuir para que os pacientes do município sejam atendidos por meio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP.			1.170.000,00	1.170.000,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 27

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde			8.284.505,66	8.284.505,66
Unidade: 002	Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS			1.290.146,72	1.290.146,72
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			1.290.146,72	1.290.146,72
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			1.167.018,40	1.167.018,40
10 301 0350	Atenção Básica em Saúde			1.149.018,40	1.149.018,40
10 301 03502 027	Bloco de Atenção Básica Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de atenção básica.			1.149.018,40	1.149.018,40
10 301 0360	Assistência Farmacêutica			18.000,00	18.000,00
10 301 03602 028	Bloco de Assistência Farmacêutica Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Assistência farmacêutica.			18.000,00	18.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			123.128,32	123.128,32
10 304 0370	Vigilância em Saúde			123.128,32	123.128,32
10 304 03702 029	Bloco de Vigilância em Saúde Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Vigilância em Saúde.			123.128,32	123.128,32



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 28

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do			2.415.984,00	2.415.984,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.947.204,00	1.947.204,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			11.005,00	11.005,00
08 241 0420	Fundo Municipal da Pessoa Idosa			11.005,00	11.005,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			304.120,00	304.120,00
08 243 0410	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do			31.000,00	31.000,00
08 243 0430	Manutenção do Conselho Tutelar			273.120,00	273.120,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.632.079,00	1.632.079,00
08 244 0380	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do			997.175,00	997.175,00
08 244 0390	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI			5.000,00	5.000,00
08 244 0400	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			629.904,00	629.904,00
11	TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334 0384	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.			435.300,00	435.300,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			33.480,00	33.480,00
23 695	TURISMO			33.480,00	33.480,00
23 695 0385	Manutenção do Departamento do Turismo.			33.480,00	33.480,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 29

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do			2.415.984,00	2.415.984,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Assistência Social, do			1.470.955,00	1.470.955,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.002.175,00	1.002.175,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.002.175,00	1.002.175,00
08 244 0380	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do			997.175,00	997.175,00
08 244 03802 030	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Prestar serviços com qualidade, de acordo à política de Assistência Social.			997.175,00	997.175,00
08 244 0390	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI			5.000,00	5.000,00
08 244 03902 031	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI Propiciar uma maior participação da sociedade civil no desempenho das ações junto ao poder público. Capacitação para exercício do controle social.			5.000,00	5.000,00
11	TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334 0384	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.			435.300,00	435.300,00
11 334 03842 032	Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos. Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município, promovendo a democratização e os direitos entre trabalhadores e empregadores.			435.300,00	435.300,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			33.480,00	33.480,00
23 695	TURISMO			33.480,00	33.480,00
23 695 0385	Manutenção do Departamento do Turismo.			33.480,00	33.480,00
23 695 03852 033	Manutenção do Departamento do Turismo. Sensibilizar a população para a existência e importância da atividade turística na cidade, bem como, estimular a população para a utilização de equipamentos e serviços turísticos, valorizando os bens socioambientais, investindo, qualificando e adotando práticas sustentáveis nas atividades turísticas.			33.480,00	33.480,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 30

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do			2.415.984,00	2.415.984,00
Unidade: 002	Fundo Municipal de Assistência Social			629.904,00	629.904,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			629.904,00	629.904,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			629.904,00	629.904,00
08 244 0400	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			629.904,00	629.904,00
08 244 04002 034	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Prestar serviços com qualidade, de acordo com os níveis de proteção e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).			629.904,00	629.904,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 31

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do				2.415.984,00	2.415.984,00
Unidade: 003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do				304.120,00	304.120,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				304.120,00	304.120,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				304.120,00	304.120,00
08 243 0410	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do				31.000,00	31.000,00
08 243 04106 035	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Propiciar a execução dos serviços, programas e projetos, destinados para o atendimento da criança e do adolescente.				31.000,00	31.000,00
08 243 0430	Manutenção do Conselho Tutelar				273.120,00	273.120,00
08 243 04302 036	Manutenção do Conselho Tutelar Propiciar atendimento com qualidade, para crianças e adolescentes de acordo com o ECA.				273.120,00	273.120,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 32

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do			2.415.984,00	2.415.984,00
Unidade: 004	Fundo Municipal do Idoso			11.005,00	11.005,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			11.005,00	11.005,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			11.005,00	11.005,00
08 241 0420	Fundo Municipal da Pessoa Idosa			11.005,00	11.005,00
08 241 04202 037	Fundo Municipal da Pessoa Idosa Proporcionar um envelhecimento ativo e participativo, aumentando a autoestima e melhorando a qualidade de vida.			11.005,00	11.005,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 33

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00	316.504,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00	316.504,00
99 999 0440	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 34

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 90	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
Unidade: 099	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00	316.504,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			316.504,00	316.504,00
99 999 0440	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
99 999 04409 011	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
	Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.				



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		36.000,00	1.304.000,00	1.340.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		36.000,00	1.304.000,00	1.340.000,00
01 031 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			1.304.000,00	1.304.000,00
01 031 0020	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões		36.000,00		36.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		30.000,00	3.838.545,35	3.868.545,35
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000,00	3.838.545,35	3.868.545,35
04 122 0030	Manutenção do Gabinete do Prefeito			508.123,20	508.123,20
04 122 0040	Manutenção da Divulgação Oficial			27.000,00	27.000,00
04 122 0050	Manutenção da Assessoria Jurídica			198.802,15	198.802,15
04 122 0060	Manutenção da Chefia de Gabinete			117.800,00	117.800,00
04 122 0070	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			2.986.820,00	2.986.820,00
04 122 0450	SANEAMENTO GERAL		30.000,00		30.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			398.100,00	398.100,00
06 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			398.100,00	398.100,00
06 125 0080	Secretaria Municipal de Segurança Pública			398.100,00	398.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.947.204,00	1.947.204,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			11.005,00	11.005,00
08 241 0420	Fundo Municipal da Pessoa Idosa			11.005,00	11.005,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			304.120,00	304.120,00
08 243 0410	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do			31.000,00	31.000,00
08 243 0430	Manutenção do Conselho Tutelar			273.120,00	273.120,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.632.079,00	1.632.079,00
08 244 0380	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do			997.175,00	997.175,00
08 244 0390	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI			5.000,00	5.000,00
08 244 0400	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			629.904,00	629.904,00
10	SAÚDE			8.284.505,66	8.284.505,66
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			6.991.377,34	6.991.377,34
10 301 0330	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.824.358,94	5.824.358,94
10 301 0350	Atenção Básica em Saúde			1.149.018,40	1.149.018,40
10 301 0360	Assistência Farmacêutica			18.000,00	18.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.170.000,00	1.170.000,00
10 302 0340	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP			1.170.000,00	1.170.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			123.128,32	123.128,32
10 304 0370	Vigilância em Saúde			123.128,32	123.128,32
11	TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO			435.300,00	435.300,00
11 334 0384	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.			435.300,00	435.300,00
12	EDUCAÇÃO		25,00	10.184.642,1	10.184.667,1
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			696.606,00	696.606,00
12 306 0200	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			437.156,00	437.156,00
12 306 0290	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia			259.450,00	259.450,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		15,00	5.609.403,54	5.609.418,54
12 361 0210	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.			2.785.476,43	2.785.476,43
12 361 0220	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais		15,00		15,00
12 361 0250	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB			2.823.927,11	2.823.927,11
12 364	ENSINO SUPERIOR			300.695,00	300.695,00
12 364 0230	Incentivo ao Ensino Superior			300.695,00	300.695,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		10,00	3.221.572,56	3.221.582,56
12 365 0260	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB			1.770.956,69	1.770.956,69
12 365 0270	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro			1.450.615,87	1.450.615,87
12 365 0280	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt		10,00		10,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			356.365,00	356.365,00
12 367 0240	Manutenção da Educação Especial			356.365,00	356.365,00
13	CULTURA			322.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			322.000,00	322.000,00
13 392 0320	Realização das Festividades Culturais			322.000,00	322.000,00
15	URBANISMO		251.250,00	3.567.306,29	3.818.556,29
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		215.210,00		215.210,00
15 451 0100	Pavimentação de Vias Púb. Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas		215.210,00		215.210,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 2

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15 452	SERVIÇOS URBANOS		36.040,00	3.201.551,40	3.237.591,40
15 452 0090	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			3.201.551,40	3.201.551,40
15 452 0130	Construção e Revitalização das Praças do Município		36.010,00		36.010,00
15 452 0140	Construção do Cemitério Municipal		30,00		30,00
15 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			365.754,89	365.754,89
15 843 0110	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros			365.754,89	365.754,89
17	SANEAMENTO		80.010,00	1.641.228,00	1.721.238,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			720.000,00	720.000,00
17 122 0450	SANEAMENTO GERAL			720.000,00	720.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		80.010,00	921.228,00	1.001.238,00
17 512 0150	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos		5,00		5,00
17 512 0160	Manutenção do Aterro Sanitário			170.000,00	170.000,00
17 512 0190	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.		5,00		5,00
17 512 0450	SANEAMENTO GERAL		80.000,00	751.228,00	831.228,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		5,00	84.860,00	84.865,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			84.860,00	84.860,00
18 541 0170	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente			84.860,00	84.860,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5,00		5,00
18 543 0175	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas		5,00		5,00
20	AGRICULTURA			51.980,00	51.980,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			51.980,00	51.980,00
20 608 0180	Manutenção do Departamento de Agricultura			51.980,00	51.980,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			33.480,00	33.480,00
23 695	TURISMO			33.480,00	33.480,00
23 695 0385	Manutenção do Departamento do Turismo.			33.480,00	33.480,00
25	ENERGIA			251.502,60	251.502,60
25 752	ENERGIA ELÉTRICA			251.502,60	251.502,60
25 752 0120	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			251.502,60	251.502,60
27	DESPORTO E LAZER			163.180,00	163.180,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			163.180,00	163.180,00
27 812 0300	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer			163.180,00	163.180,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			342.476,00	342.476,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			342.476,00	342.476,00
99 999 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo			10.000,00	10.000,00
99 999 0440	Reserva de Contingência			316.504,00	316.504,00
99 999 0460	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.972,00	15.972,00

TOTAL: 0,00 397.290,00 32.850.310,0 33.247.600,0



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.340.000,00	1.340.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.340.000,00	1.340.000,00
01 031 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo		1.304.000,00	1.304.000,00
01 031 0020	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões		36.000,00	36.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	26.000,00	3.842.545,35	3.868.545,35
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000,00	3.842.545,35	3.868.545,35
04 122 0030	Manutenção do Gabinete do Prefeito		508.123,20	508.123,20
04 122 0040	Manutenção da Divulgação Oficial		27.000,00	27.000,00
04 122 0050	Manutenção da Assessoria Jurídica		198.802,15	198.802,15
04 122 0060	Manutenção da Chefia de Gabinete		117.800,00	117.800,00
04 122 0070	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	26.000,00	2.960.820,00	2.986.820,00
04 122 0450	SANEAMENTO GERAL		30.000,00	30.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		398.100,00	398.100,00
06 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		398.100,00	398.100,00
06 125 0080	Secretaria Municipal de Segurança Pública		398.100,00	398.100,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	261.424,00	1.685.780,00	1.947.204,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.005,00	11.005,00
08 241 0420	Fundo Municipal da Pessoa Idosa		11.005,00	11.005,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		304.120,00	304.120,00
08 243 0410	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		31.000,00	31.000,00
08 243 0430	Manutenção do Conselho Tutelar		273.120,00	273.120,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	261.424,00	1.370.655,00	1.632.079,00
08 244 0380	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e		997.175,00	997.175,00
08 244 0390	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI		5.000,00	5.000,00
08 244 0400	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	261.424,00	368.480,00	629.904,00
10	SAÚDE	5.298.080,66	2.986.425,00	8.284.505,66
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	4.894.952,34	2.096.425,00	6.991.377,34
10 301 0330	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.727.943,94	2.096.415,00	5.824.358,94
10 301 0350	Atenção Básica em Saúde	1.149.008,40	10,00	1.149.018,40
10 301 0360	Assistência Farmacêutica	18.000,00		18.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.000,00	890.000,00	1.170.000,00
10 302 0340	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	280.000,00	890.000,00	1.170.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.128,32		123.128,32
10 304 0370	Vigilância em Saúde	123.128,32		123.128,32
11	TRABALHO		435.300,00	435.300,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO		435.300,00	435.300,00
11 334 0384	Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.		435.300,00	435.300,00
12	EDUCAÇÃO	7.560.063,10	2.624.604,00	10.184.667,10
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.892,00	566.714,00	696.606,00
12 306 0200	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	77.300,00	359.856,00	437.156,00
12 306 0290	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt	52.592,00	206.858,00	259.450,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.596.693,54	1.012.725,00	5.609.418,54
12 361 0210	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	1.772.756,43	1.012.720,00	2.785.476,43
12 361 0220	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	10,00	5,00	15,00
12 361 0250	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.823.927,11		2.823.927,11
12 364	ENSINO SUPERIOR		300.695,00	300.695,00
12 364 0230	Incentivo ao Ensino Superior		300.695,00	300.695,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.543.477,56	678.105,00	3.221.582,56
12 365 0260	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	1.770.956,69		1.770.956,69
12 365 0270	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	772.515,87	678.100,00	1.450.615,87
12 365 0280	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	5,00	5,00	10,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	290.000,00	66.365,00	356.365,00
12 367 0240	Manutenção da Educação Especial	290.000,00	66.365,00	356.365,00
13	CULTURA		322.000,00	322.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		322.000,00	322.000,00
13 392 0320	Realização das Festividades Culturais		322.000,00	322.000,00
15	URBANISMO	550.201,40	3.268.354,89	3.818.556,29
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.200,00	104.010,00	215.210,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
15 451 0100	Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	111.200,00	104.010,00	215.210,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	439.001,40	2.798.590,00	3.237.591,40
15 452 0090	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	411.991,40	2.789.580,00	3.201.551,40
15 452 0130	Construção e Revitalização das Praças do Município	27.000,00	9.010,00	36.010,00
15 452 0140	Construção do Cemitério Municipal	10,00	20,00	30,00
15 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		365.754,89	365.754,89
15 843 0110	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros		365.754,89	365.754,89
17	SANEAMENTO		1.721.238,00	1.721.238,00
17 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		720.000,00	720.000,00
17 122 0450	SANEAMENTO GERAL		720.000,00	720.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		1.001.238,00	1.001.238,00
17 512 0150	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos		5,00	5,00
17 512 0160	Manutenção do Aterro Sanitário		170.000,00	170.000,00
17 512 0190	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.		5,00	5,00
17 512 0450	SANEAMENTO GERAL		831.228,00	831.228,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		84.865,00	84.865,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		84.860,00	84.860,00
18 541 0170	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		84.860,00	84.860,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		5,00	5,00
18 543 0175	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas		5,00	5,00
20	AGRICULTURA		51.980,00	51.980,00
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		51.980,00	51.980,00
20 608 0180	Manutenção do Departamento de Agricultura		51.980,00	51.980,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		33.480,00	33.480,00
23 695	TURISMO		33.480,00	33.480,00
23 695 0385	Manutenção do Departamento do Turismo.		33.480,00	33.480,00
25	ENERGIA	251.502,60		251.502,60
25 752	ENERGIA ELÉTRICA	251.502,60		251.502,60
25 752 0120	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	251.502,60		251.502,60
27	DESPORTO E LAZER		163.180,00	163.180,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		163.180,00	163.180,00
27 812 0300	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer		163.180,00	163.180,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		342.476,00	342.476,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		342.476,00	342.476,00
99 999 0010	Manutenção das Atividades do Legislativo		10.000,00	10.000,00
99 999 0440	Reserva de Contingência		316.504,00	316.504,00
99 999 0460	RESERVA DE CONTINGENCIA		15.972,00	15.972,00

TOTAL: 13.947.271,76 19.300.328,24 33.247.600,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
Município de Nova Santa Bárbara

Exercício 2024

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	Legislativo Municipal		
	01 LEGISLATIVA	1.340.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	1.350.000,00
02	Executivo Municipal		
	04 ADMINISTRAÇÃO	851.725,35	851.725,35
03	Secretaria Municipal de Administração		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.986.820,00	2.986.820,00
04	Secretaria Municipal de Segurança Pública		
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	398.100,00	398.100,00
05	Secretaria Municipal de Obras		
	15 URBANISMO	3.818.556,29	
	17 SANEAMENTO	170.010,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	84.865,00	
	20 AGRICULTURA	51.980,00	
	25 ENERGIA	251.502,60	4.376.913,89
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
	12 EDUCAÇÃO	10.184.667,10	10.184.667,10
07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais		
	13 CULTURA	322.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	163.180,00	485.180,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		
	10 SAÚDE	8.284.505,66	8.284.505,66
09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.204,00	
	11 TRABALHO	435.300,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.480,00	2.415.984,00
10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE		
	04 ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	
	17 SANEAMENTO	1.551.228,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.972,00	1.597.200,00
90	Reserva de Contingência		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.504,00	316.504,00

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**
Município de Nova Santa Bárbara**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.340.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.868.545,35
06 SEGURANÇA PÚBLICA	398.100,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.204,00
10 SAÚDE	8.284.505,66
11 TRABALHO	435.300,00
12 EDUCAÇÃO	10.184.667,10
13 CULTURA	322.000,00
15 URBANISMO	3.818.556,29
17 SANEAMENTO	1.721.238,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	84.865,00
20 AGRICULTURA	51.980,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	33.480,00
25 ENERGIA	251.502,60
27 DESPORTO E LAZER	163.180,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.476,00
TOTAL GERAL	33.247.600,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 1

Órgão: 01	Legislativo Municipal	TOTAL ÓRGÃO:	1.350.000,00
Unidade: 001	Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara	TOTAL UNIDADE:	1.350.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
01 031 00102 001	Manutenção da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara Manter as atividades da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara		1.304.000,00
01 031 00201 001	Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões Estacionar e Guardar veículos. Realizar Reuniões dos Vereadores e Servidores do Legislativo.		36.000,00
99 999 00109 002	Reserva de Contingência Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.		10.000,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 2

Órgão: 02	Executivo Municipal	TOTAL ÓRGÃO:	851.725,35
Unidade: 001	Gabinete do Prefeito	TOTAL UNIDADE:	733.925,35
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00302 002	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Manter contratos com consórcios e despesas com associações.		508.123,20
04 122 00402 003	Manutenção da Divulgação Oficial Publicar os atos legais do Município		27.000,00
04 122 00502 004	Manutenção da Assessoria Jurídica Manter as atividades da assessoria jurídica e pagamento de precatórios.		198.802,15



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 3

Órgão: 02	Executivo Municipal	TOTAL ÓRGÃO:	851.725,35
Unidade: 002	Chefia de Gabinete	TOTAL UNIDADE:	117.800,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 00602 005	Manutenção da Chefia de Gabinete Manter as despesas com a Chefia de Gabinete.	117.800,00	



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 4

Órgão: 03	Secretaria Municipal de Administração	TOTAL ÓRGÃO:	2.986.820,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Administração	TOTAL UNIDADE:	2.986.820,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 122 00702 006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração.		2.986.820,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 5

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Segurança Pública	TOTAL ÓRGÃO:	398.100,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Segurança Pública	TOTAL UNIDADE:	398.100,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
06 125 00802 007	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública Propor, organizar e conduzir a Política de Segurança e Defesa Social do município de Nova Santa Bárbara, com ênfase na prevenção do crime e da violência e realização de programas sociais.		398.100,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 6

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras		TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Obras		TOTAL UNIDADE: 4.070.058,89
15 451 01001 003	Pavimentação de Vias Púb. Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais Realizar obras de Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais.	215.210,00
15 452 00902 008	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Obras.	3.201.551,40
15 452 01301 004	Construção e Revitalização das Praças do Município Construir e revitalizar praças no município.	36.010,00
15 452 01401 005	Construção do Cemitério Municipal Concluir o cemitério no município.	30,00
15 843 01102 009	Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento Realizar os pagamentos de juros e amortização da dívida com a Agência de Fomento.	365.754,89
25 752 01202 010	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Manter a iluminação pública e realizar ampliação de rede, conforme o crescimento da cidade.	251.502,60



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 7

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Obras	TOTAL ÓRGÃO:	4.376.913,89
Unidade: 002	Departamento de Meio Ambiente	TOTAL UNIDADE:	254.870,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
17 512 01501 006	Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos Construir a Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos.		5,00
17 512 01602 011	Manutenção do Aterro Sanitário Manter o Aterro Sanitário		170.000,00
18 541 01702 012	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente Manter o Departamento de Meio Ambiente		84.860,00
18 543 01751 007	Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas Recuperar o fundo, criando uma área de lazer ao lado do trevo e recuperar áreas degradadas.		5,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 8

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras

TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89

Unidade: 003 Departamento de Agricultura

TOTAL UNIDADE: 51.980,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 608 01802 013	Manutenção do Departamento de Agricultura Manter o Departamento de Agricultura. Manter o Programa Municipal de Correção de Solo.	51.980,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 9

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Obras

TOTAL ÓRGÃO: 4.376.913,89

Unidade: 004 Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

TOTAL UNIDADE: 5,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
17 512 01901 008	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município. Implantar o Sistema de Esgotamento Sanitário, visando à melhoria da qualidade de vida da população urbana.	5,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 10

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10
Unidade: 001	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	TOTAL UNIDADE:	437.156,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 306 02002 014	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial Manter a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Especial.		20.000,00
12 306 02002 015	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Manter a Alimentação Escolar das Escolas Municipais		417.156,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 11

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10
Unidade: 002	Departamento Municipal de Educação e Escolas	TOTAL UNIDADE:	3.141.856,43
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 02102 016	Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas Manter o Departamento Municipal de Educação e as Escolas		2.785.476,43
12 361 02201 009	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais Construir, ampliar e manter as escolas municipais.		15,00
12 367 02402 017	Manutenção da Educação Especial Manter o convênio com a APAE, para custear as despesas com manutenção e investimento.		356.365,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 12

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10
Unidade: 003	Ensino Fundamental - FUNDEB	TOTAL UNIDADE:	2.823.927,11
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
12 361 02502 018	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB Manter as Escolas Municipais - FUNDEB	2.823.927,11	



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 13

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 10.184.667,10

Unidade: 004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

TOTAL UNIDADE: 3.221.582,56

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 365 02602 019	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB Manter o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB.	1.770.956,89
12 365 02702 020	Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Manter o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	1.450.615,87
12 365 02801 010	Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Construir, ampliar e/ou reformar o CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	10,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 14

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	TOTAL ÓRGÃO:	10.184.667,10
Unidade: 005	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	TOTAL UNIDADE:	259.450,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
12 306 02902 021	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro Manter a Alimentação do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro.	259.450,00	



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 15

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

TOTAL ÓRGÃO: 10.184.667,10

Unidade: 006 Incentivo ao Ensino Superior

TOTAL UNIDADE: 300.695,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 364 02302 022	Incentivo ao Ensino Superior Incentivar o ensino superior com o fornecimento de transporte escolar.	300.695,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 16

Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	TOTAL ÓRGÃO:	485.180,00
Unidade: 001	Departamento de Esportes e Lazer	TOTAL UNIDADE:	163.180,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
27 812 03002 023	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer Manter o Departamento Municipal de Esportes e Lazer.		163.180,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 17

Órgão: 07	Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais	TOTAL ÓRGÃO:	485.180,00
Unidade: 002	Festividades Culturais	TOTAL UNIDADE:	322.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13 392 03202 024	Realização das Festividades Culturais Realizar as Festividades Culturais no Município.		322.000,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 18

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL ÓRGÃO:	8.284.505,66
Unidade: 001	Fundo Municipal de Saúde	TOTAL UNIDADE:	6.994.358,94
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 301 03302 025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde		5.824.358,94
10 302 03402 026	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP Contribuir para que os pacientes do município sejam atendidos por meio do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP.		1.170.000,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 19

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL ÓRGÃO: 8.284.505,66

Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS

TOTAL UNIDADE: 1.290.146,72

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 03502 027	Bloco de Atenção Básica Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de atenção básica.	1.149.018,40
10 301 03602 028	Bloco de Assistência Farmacêutica Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Assistência farmacêutica.	18.000,00
10 304 03702 029	Bloco de Vigilância em Saúde Manter as atividades conforme estabelecidas pelo ministério, do bloco de Vigilância em Saúde.	123.128,32



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 20

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	TOTAL ÓRGÃO:	2.415.984,00
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	TOTAL UNIDADE:	1.470.955,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 03802 030	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos Prestar serviços com qualidade, de acordo à política de Assistência Social.	997.175,00
08 244 03902 031	Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI Propiciar uma maior participação da sociedade civil no desempenho das ações junto ao poder público. Capacitação para exercício do controle social.	5.000,00
11 334 03842 032	Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos. Estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município, promovendo a democratização e os direitos entre trabalhadores e empregadores.	435.300,00
23 695 03852 033	Manutenção do Departamento do Turismo. Sensibilizar a população para a existência e importância da atividade turística na cidade, bem como, estimular a população para a utilização de equipamentos e serviços turísticos, valorizando os bens socioambientais, investindo, qualificando e adotando práticas sustentáveis nas atividades turísticas.	33.480,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 21

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e	TOTAL ÓRGÃO:	2.415.984,00
Unidade: 002	Fundo Municipal de Assistência Social	TOTAL UNIDADE:	629.904,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
08 244 04002 034	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social Prestar serviços com qualidade, de acordo com os níveis de proteção e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).	629.904,00	



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 22

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e
Unidade: 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TOTAL ÓRGÃO: 2.415.984,00

TOTAL UNIDADE: 304.120,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 04106 035	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Propiciar a execução dos serviços, programas e projetos, destinados para o atendimento da criança e do adolescente.	31.000,00
08 243 04302 036	Manutenção do Conselho Tutelar Propiciar atendimento com qualidade, para crianças e adolescentes de acordo com o ECA.	273.120,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 23

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e
Unidade: 004 Fundo Municipal do Idoso

TOTAL ÓRGÃO: 2.415.984,00
TOTAL UNIDADE: 11.005,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 241 04202 037	Fundo Municipal da Pessoa Idosa Proporcionar um envelhecimento ativo e participativo, aumentando a autoestima e melhorando a qualidade de vida.	11.005,00



Unidade gestora: Município de Nova Santa Bárbara

Página: 24

Órgão: 90	Reserva de Contingência	TOTAL ÓRGÃO:	316.504,00
Unidade: 099	Reserva de Contingência	TOTAL UNIDADE:	316.504,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
99 999 04409 011	Reserva de Contingência Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.		316.504,00

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>